



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1384/2019

“Institui o Dia Municipal do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito do município de Buritis/RO”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Buritis-RO, o “Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia”, a ser comemorado anualmente, no 2º (segundo) sábado do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO,
aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/drom
Lei 1259/2018
Dia: 18/09/19

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 16/09/19 a: 15/10/19
Assinatura: *Cíntia Carvalho da Silva*
Ass. de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Matr.: 7311-PMS/RO